



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

Dispensa de Licitação Interior nº 37/2019

Trata-se de procedimento com vistas à aquisição de lâmpadas destinadas ao Cartório da 065ª Zona Eleitoral – Jundiaí, consoante solicitação contida no doc. 1674890.

A Seção de Compras e Licitações (docs. 1700263 e 1701028) analisou o pedido à vista do Manual de Orientação sobre Procedimentos para Dispensa de Licitação e propõe a contratação da empresa **ALPER ENERGIA S.A.**, pelo critério de menor preço, pelo valor total de R\$ 1.920,00, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

A Seção aponta ainda a regularidade fiscal da empresa (doc. 1695035), bem como informa que se trata da primeira contratação do gênero neste exercício dentro do Município-sede.

A Coordenadoria de Licitações e Contrato (doc. 1701409) propõe a aprovação de despesa.

Ante o exposto, considerando as informações prestadas e a aferição pela ScCL de todos os requisitos exigidos para formalização da dispensa de licitação para os cartórios eleitorais do interior, fundada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos termos aprovados no processo SEI nº 0004787-14.2014.6.26.8000 (PAD nº 2.735/2014), e em razão da competência estabelecida pelo artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa, no importe de R\$ 1.920,00.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, efetuar o empenhamento nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Licitações.

Por se tratar de DLI, favor utilizar o saldo existente no item "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS DO TRE-SP"

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 26/11/2019, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703519** e o código CRC **65500884**.